



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 01.14.01/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 01.14.01/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Capistrano, Ceará, 15 de março de 2019.

Ao  
Sr. Antônio Fabrício Motta Alencar  
Representante da Empresa **ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº  
**10.536.959/0001-08**, endereço na Rua Coronel Afro Campos, Nº 389, Bairro Centro, Maranguape, Ceará

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos das determinações da Secretaria da Educação Básica, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nº 01.14.01/2019, tendo como objeto **registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria da Educação Básica.**

Atenciosamente,

**Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca**  
Secretário da Educação Básica.

Recebido em 15 de março de 2019.

Antônio Fabrício Motta Alencar  
Representante Legal  
**ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Capistrano, Ceará, 15 de março de 2019.

Ao  
Sr. Thiago Pereira Ferreira  
Representante da Empresa **SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº  
**15.839.938/0001-77**, endereço na Rua Sol Nascente, Nº 01, Bairro Urucunema, Eusébio, Ceará

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos das determinações da Secretaria da Educação Básica, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura Ata de Registro de Preços, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nº 01.14.01/2019, tendo como objeto **registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria da Educação Básica.**

Atenciosamente,

**Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca**  
Secretário da Educação Básica.

Recebido em 15 de MARÇO de 2019.

Thiago Pereira Ferreira  
Representante Legal  
**SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Capistrano, Ceará, 15 de março de 2019.

Ao  
Sr. Ronny Welison Cabral da Silva  
Representante da Empresa **F. ROUMES R. DE AGUIAR** inscrito no CNPJ sob o nº 20.169.492/0001-50, endereço na Rua Conselheiro Lafayette, Nº 1046, Bairro Jardim Iracema, Fortaleza, Ceará

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos das determinações da Secretaria da Educação Básica, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nº 01.14.01/2019, tendo como objeto registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria da Educação Básica.

Atenciosamente,

**Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca**  
Secretário da Educação Básica.

Recebido em 15 de MARÇO de 2019.

**Ronny Welison Cabral da Silva**  
Representante Legal  
**F. ROUMES R. DE AGUIAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Capistrano, Ceará, 15 de março de 2019.

À  
Sra. Artenia Mara dos Santos  
Representante da Empresa **A M S COMERCIAL EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 29.308.027/0001-28, endereço na Av. Imperador, Nº 49, Bairro Centro, Fortaleza, Ceará

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos das determinações da Secretaria da Educação Básica, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura Ata de Registro de Preços, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nº 01.14.01/2019, tendo como objeto **registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria da Educação Básica.**

Atenciosamente,

**Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca**  
Secretário da Educação Básica.

Recebido em 15 de março de 2019

Artenia Mara dos Santos

Artenia Mara dos Santos  
Representante Legal  
**A M S COMERCIAL EIRELI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Capistrano, Ceará, 15 de março de 2019.

Ao  
Sr. Kaike de Assis Lima  
Representante da Empresa **LUCIANA DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ sob o nº 27.663.583/0001-97, endereço na  
Av. Maestro Lisboa, Nº 2710, Complemento – Loja 08, Bairro Lagoa Redonda, Fortaleza, Ceará

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos das determinações da Secretaria da Educação Básica, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nº 01.14.01/2019, tendo como objeto registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria da Educação Básica.

Atenciosamente,

Francisco Antonio Ribeiro da Fonseca  
Secretário da Educação Básica.

Recebido em 15 de março de 2019.

Kaike de Assis Lima  
Representante Legal  
LUCIANA DE OLIVEIRA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.14.01/2019**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.14.01/2019**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**  
**DATA: 18/03/2019**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano/CE, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) da Educação Básica, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.14.01/2019**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos Gestores dos órgãos participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

1.1. Fundamenta-se esta Ata de Registro de Preços nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços das propostas apresentadas pelos signatários, com o **registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Capistrano através da Secretaria da Educação básica**, através da secretaria da educação básica, conforme Anexo Único, parte integrante da presente Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, improrrogáveis, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

4.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, em consonância com o Mapa de Preços – Anexo Único da Ata de Registro de Preços e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

4.2. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras, encontram-se elencados no Anexo Único da presente Ata, em ordem de classificação das propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração participante da licitação.

5.2. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do Sistema de Registro de Preços – SRP poderá firmar contratos, no prazo de validade da presente Ata, com os fornecedores registrados. Os instrumentos contratuais serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência, prorrogações, alterações e rescisões.

5.3. Os fornecedores com preços registrados deverão assinar o Instrumento de Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da sua convocação. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

5.5. O registro de preços não obriga a Administração a contratar o objeto desta Ata, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor detentor do registro em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

6.1. Os órgãos da Administração Pública não participantes poderão utilizar a presente Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, mediante anuência do órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão (**CARONA**).

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos para órgãos não participantes, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com os órgãos participantes.

6.3. As contratações decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão para a contratação pelo órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compras pela Secretaria contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, o endereço





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



e a data de entrega dos produtos, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência e as observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

7.2. A entrega dos produtos estará sujeita à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusá-los caso não estejam de acordo com o especificado no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico 01.14.01/2019.

7.3. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

7.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

8.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.1.1. Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, durante o seu prazo de validade.

8.1.2. Fornecer os produtos ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

8.1.3. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas sobre a pretensão de adesão à presente Ata por órgão/entidade não participante (**CARONA**).

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

9.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

9.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



9.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 01.14.01/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os preços registrados na presente Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.3.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço praticado no mercado comprovadamente tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente justificado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e caso a comunicação ocorra antes da emissão da Ordem de Fornecimento/Compras pela CONTRATANTE.

10.4.2. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. Quando o fornecedor se recusar injustificadamente a assinar o Instrumento de Contrato ou instrumento equivalente ou a Ordem de Fornecimento/Compra, no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.3. Quando o fornecedor não retirar, sem justificativa aceitável, a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

11.1.4. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.5. Tiver presentes razões de interesse público.

11.1.6. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

11.1.7. Quando a CONTRATADA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.1.8. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento – AR, que será juntado ao processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 01.14.01/2019.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação, considerando-se, a partir da publicação, cancelado o preço registrado.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao produto.

11.5. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente o fornecimento da Ordem de Fornecimento/Compras já emitida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



12.4. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.5. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.7. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

12.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria da Educação Básica	0402.12.368.0227.2.052 – Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

13.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município de Capistrano poderá ou não contratar o objeto do Pregão Eletrônico nº 01.14.01/2019.

14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.3. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**



14.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Capistrano.

14.5. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATADA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 18 de março de 2019.

Gerlando Rodrigues Torres  
 Pregoeiro Oficial  
 CPF: 044.608.843-99  
 Portaria nº 364/2018

**SIGNATÁRIOS:**

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
Pregoeiro Oficial de Capistrano	Gerlando Rodrigues Torres	044.608.843-99	

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
Secretaria da Educação Básica	Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca	831.405.493-34	

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
A M S COMERCIAL EIRELI	Artenia Mara dos Santos	619.778.373-87	
ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA	Antônio Fabricio Motta Alencar	618.583.823-00	
F. ROUMES R. DE AGUIAR	Ronny Welison Cabral da Silva	049.503.443-66	
LUCIANA DE OLIVEIRA	Kaike de Assis Lima	611.420.153-19	
SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Thiago Pereira Ferreira	001.537.143-36	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.14.01/2019**



**MAPA DE PREÇOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços referente Pregão Eletrônico nº 01.14.01/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Capistrano/CE, através da que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos Gestores dos órgãos participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO REGISTRADO	UNIDADE GESTORA	EMPRESA
01	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL:</b> embalagem aluminiada de 200g. Ausência de vazamentos, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	50.500	PCT	BONDULEITE	R\$ 3,41	Secretaria Municipal de Educação	A M S COMERCIAL EIRELI
02	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ:</b> Embalagem primária em pacote de 01 kg, livre de impurezas, insetos ou microrganismo, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	1.950	UND	FORMAFACIL	R\$ 9,35	Secretaria Municipal de Educação	F. ROUMES R. DE AGUIAR
03	<b>BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER:</b> a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho /sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, comp. embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos Pacotes de 0,40 kg. kg mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	13.500	PCT	BONSABOR	R\$ 2,40	Secretaria Municipal de Educação	F. ROUMES R. DE AGUIAR
04	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA:</b> obtido por amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite, açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. Embalagem primária adequada de 400 g, embalagem secundária de papelão resistente, contendo de 08 a 12 Kg. com validade mínima de 06 meses, à partir da data da entrega.	5.400	UND	ESTRELA	R\$ 2,69	Secretaria Municipal de Educação	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
05	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE:</b> Longo fino, embalagem primária em pacotes de 500 g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega	19.800	PCT	BONSABOR	R\$ 1,48	Secretaria Municipal de Educação	F. ROUMES R. DE AGUIAR
06	<b>FEIJÃO DE CORDA TIPO I:</b> embalagem de plástico de 01 kg, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	5.600	UND	KUME	R\$ 2,99	Secretaria Municipal de Educação	F. ROUMES R. DE AGUIAR

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-MAIL: pmccapistrano@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

07	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO:</b> Embalagem de plástico de 900 ml, não amassada, e validade de no mínimo 120 dias da data de entrega do produto.	2.080	UND	SOYA	R\$ 3,65	Secretaria Municipal de Educação	F. ROUMES R. DE AGUIAR
08	<b>SAL REFINADO IODADO:</b> embalagem primária em pacotes de 01 Kg, sem impureza e constituído de acordo com o decreto 75.697/75 - MS.	1.180	KG	ALTEZA	R\$ 0,61	Secretaria Municipal de Educação	ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA
09	<b>COLORÍFICO:</b> Produto a partir de urucu, sem adição de sal, pacote de 100 g, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	9.400	PCT	REALEZA	R\$ 0,45	Secretaria Municipal de Educação	LUCIANA DE OLIVEIRA
10	<b>TEMPERO PRONTO:</b> embalagem de 300g, fabricados com produtos de boa qualidade, com cor sabor e aroma específicos do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deverá estar livre de sujidades, fungos e/ou insetos.	5.340	PCT	MARAJOARA	R\$ 1,33	Secretaria Municipal de Educação	F. ROUMES R. DE AGUIAR
11	<b>PÃO - TIPO HOT DOG,-</b> fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá conter a informação CONTEM GLÚTEN. O produto deve ter sido fabricado no máximo 1 (um) dia antes da entrega e deve ter a data de fabricação expressa na embalagem primária, devendo ter validade de 7 (sete) dias. Embalagem de 500g com 10 unidades.	19.280	PCT	PALADAR	R\$ 2,74	Secretaria Municipal de Educação	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
12	<b>OVO -</b> Características Técnicas: ovos de galinha "Tipo Grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: bandeja com 30 unid. cada, com registro no Ministério de Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	1.440	BDJ	SANTA LÚCIA	R\$ 9,86	Secretaria Municipal de Educação	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
13	<b>ACÚCAR REFINADO:</b> Embalagem de 1kg, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	9.300	PCT	FORPAN	R\$ 2,29	Secretaria Municipal de Educação	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
14	<b>FARINHA DE MILHIO:</b> pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b 9 ), embalagem de plástico ou papel de 500 g.	5.300	UND	BONOMILHIO	R\$ 0,92	Secretaria Municipal de Educação	F. ROUMES R. DE AGUIAR

Handwritten signature in blue ink.



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5  
E-MAIL: pmccapistrano@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

15	<b>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA:</b> embalagem primária em pacote de 500gramas. Produtos sem osso, teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o consumo humano.	6.900	PCT	FORTBOI	R\$ 3.10	Secretaria Municipal de Educação	F. ROUMES R. DE AGUIAR
16	<b>ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO I:</b> Embalagem plástica de 01 kg, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	11.400	PCT	CÉLIA	R\$ 2.35	Secretaria Municipal de Educação	A M S COMERCIAL EIRELI
17	<b>CHARQUE BOVINO:</b> Pacote de 01 Kg preparado com carne bovina de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias à partir da data da entrega na unidade requisitante.	1.900	PCT	REALEZA	R\$ 19,76	Secretaria Municipal de Educação	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
18	<b>FARINHA LÁCTEA:</b> cereal para preparo de mingau em embalagem de polipropileno impresso de 400 g. Porção 30 g (04 colheres de sopa rasas), fornece aproximadamente 123 Kcal. Mistura rica em vitaminas do complexo B, também de possuir vitamina A e sais minerais (sódio. Cálcio, ferro), validade superior a 09 meses na entrega.	1.820	PCT	NESTLE	R\$ 6,42	Secretaria Municipal de Educação	F. ROUMES R. DE AGUIAR
19	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	800	PCT	PURO	R\$ 3,99	Secretaria Municipal de Educação	ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA
20	<b>AMIDO DE MILHO:</b> Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos e parasitas. Não deve apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	900	PCT	KIMIMO	R\$ 4,78	Secretaria Municipal de Educação	SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



*[Handwritten signature]*

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE.  
FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-MAIL: pmccapistrano@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 01.14.01/2019**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano- Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01.14.01/2019** – Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação Básica. Empresas Detentoras do Registro de Preços: **A M S COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 29.308.027/0001-28:** Itens 1 e 16 com o Valor total registrado de R\$ 198.995,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais); **F. ROUMES R. DE AGUIAR inscrito no CNPJ sob o nº 20.169.492/0001-50:** Itens 02, 03, 05, 06, 07, 10, 14, 15 e 18, com o Valor total registrado de R\$ 149.325,10 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos); **SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 15.839.938/0001-77:** Itens 04, 11, 12, 13, 17 e 20, com o Valor total registrado de R\$ 144.694,60 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); **ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 10.536.959/0001-08:** Itens 08 e 19, com o Valor total registrado de R\$ 3.911,80 (três mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos); **LUCIANA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ sob o nº 27.663.583/0001-97:** Item 09, com o Valor total registrado R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para sistema registro de preços nº 01.14.01/2019. Objeto: **Registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Capistrano através da Secretaria da Educação Básica.** Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação Básica – Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca. Representante das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Artenia Mara dos Santos, Antônio Fabrício Motta Alencar, Ronny Welison Cabral da Silva, Kaique de Assis Lima e Thiago Pereira Ferreira. Data da assinatura: 18 de março de 2019.

Publicado por afixação, dia **02 de abril de 2019** no átrio da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.

  
Gerlando Rodrigues Torres

**Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano**

Gerlando Rodrigues Torres  
Pregoeiro Oficial  
CPF: 044.608.843-99  
Portaria nº364/2018

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-MAIL: [cplcapistranoce@gmail.com](mailto:cplcapistranoce@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.04.02.2019/PE/RP**

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 18/04/2019, às 11:00 hs, na Rua Maria Maia, nº 85, Centro Barreira - CE, o Pregão Eletrônico Nº 22.04.02/2019/PE/RP, constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cultura, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h.

Barreira - CE, 1 de Abril de 2019  
MAYANE DA SILVA CASTRO  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 22.04.01.2019/TP**

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 22/04/2019, às 09:00 hs, na Rua Maria Maia, nº 85, Centro Barreira - CE, a Tomada de Preço Nº 22.04.01/2019/TP, licitação do tipo menor preço global, para execução de reforma e ampliação de Escola Pedro Alexandrino e Conclusão de Ginásio na Escola Boanerges Jacó (CERU) distrito do Município de Barreira - Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h.

Barreira - CE, 1 de Abril de 2019  
MAYANE DA SILVA CASTRO  
Presidente da CPL

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2019/CP**

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 18/04/2019, às 09:00 hs, na Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro Barreira - CE, o Chamamento Público Nº 001.2019/CP, aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 4/2015. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h.

Barreira - CE, 1 de Abril de 2019  
GIZELDA JULIÃO DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.04.001**

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Abril de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2019.01.04.001, com fins a objeto: aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para abastecimento no perímetro urbano de Fortaleza nos veículos vinculados às diversas Unidades Administrativas do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Camocim-CE, 1 de Abril de 2019  
FCA MAURINEIDE CARV. DE ARAÚJO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.14.01/2019**

Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação Básica. Empresas Detentoras do Registro de Preços: A M S COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 29.308.027/0001-28; Itens 1 e 16 com o Valor total registrado de R\$ 198.995,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais); F. ROUMES R. DE AGUIAR inscrito no CNPJ sob o nº 20.169.492/0001-50; Itens 02, 03, 05, 06, 07, 10, 14, 15 e 18, com o Valor total registrado de R\$ 149.325,10 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos); SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 15.839.938/0001-77; Itens 04, 11, 12, 13, 17 e 20, com o Valor total registrado de R\$ 144.694,60 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 10.536.959/0001-08; Itens 08 e 19, com o Valor total registrado de R\$ 3.911,80 (três mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos); LUCIANA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ sob o nº 27.663.583/0001-97; Item 09, com o Valor total registrado R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para sistema registro de preços nº 01.14.01/2019. Objeto: Registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para atender às necessidades da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Capistrano através da Secretaria da Educação Básica. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação Básica - Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca. Representante das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Artenia Mara dos Santos, Antônio Fabrício Motta Alencar, Ronny Wellson Cabral da Silva, Kalque de Assis Lima e Thiago Pereira Ferreira. Data da assinatura: 18 de março de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.28.01**

A Prefeitura Municipal de Cariús torna público o Pregão Presencial Nº 2019.03.28.01, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, junto à Secretaria de Educação do Município de Cariús, com data de abertura para o dia 15 de Abril de 2019, às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús no horário das 08:00 às 12:00h. Informações pelo fone (088) 3514-1219.

Cariús - CE, 1 de Abril de 2019.  
RELDENBERGUE POSSIDÔNIO DE LACERDA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2018.12.17.001**

O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional Nº 2018.12.17.001, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas e avenidas localizadas em Caucaia. Foram Inabilitadas as empresas: 1. MEMP Construções LTDA, 2. Consórcio composto pelas empresas: P2 Engenharia e Construção Civil LTDA e EVP Construções e Serviços LTDA, 3. INSTALE Engenharia LTDA, 4. Resumo Construções LTDA, 5. Diplomata Construções e Incorporações LTDA. Foram Habilitadas a empresa: 01. Consórcio composto pelas empresas: COSAMPA Projetos e Construções LTDA, e Edmil Construções S/A, 2. CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, 3. C.G. Construtora Borges Carneiro LTDA, 5. Consórcio composto pelas empresas: Berma Engenharia e Comércio LTDA, e EDCON Comércio e Construções LTDA, 6. VAP CONSTRUÇÕES LTDA, 7. Nabilia Construções LTDA, 8. Construtora Silveira Salles LTDA, 9. Copa Engenharia LTDA, 10. LOMACON Locação e Construção LTDA, 11. Construtora CHC Britania LTDA, 12. Consórcio composto pelas empresas: Conpate Engenharia LTDA, e Construtora previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso no Envelope "B". Proposta de Preços serão abertos no dia 10 de abril de 2019, às 09h:30min. Maiores informações no endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Solidário - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00h a 12:00h ou pelo telefone: (35) 3342.0545.

Caucaia-CE, 27 de março de 2019  
MARIA FABIOLA ALVES CASTRO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2401.01/2019-03**

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2401.01/2019-03, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de borracharia nos veículos das Diversas Secretarias do Município de Cedro. Entrega das Propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 15 de abril de 2019 às 13h00 (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bilcompras.org.br.

Cedro - CE, 1 de abril de 2019  
FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1403.01/2019-03**

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1403.01/2019-03, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza para atender Diversas Secretarias do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 15 de abril de 2019 às 09h00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bilcompras.org.br.

Cedro - CE, 1 de abril de 2019  
FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**AVISO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 09.001/2019 - CHP**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, convoca a Associação Comunitária da Barra (Grupo Formal), para os itens 1,2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.9, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17 e 1.18 - primeiros colocados nos termos do subitem 5.2 do edital, para apresentarem amostras no prazo de 02(dois) dias úteis, Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no horário 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min.

Chaval - CE, 1 de abril de 2019  
FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.03.15.1 - SME**

Cujo Objeto É Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Recebimento da Documentação e do Projeto de Venda Ocorrerá no dia 23 de Abril de 2019, das 08h00min às 14h00min, na Sede da Secretaria de Educação, Localizada na Rua Teodorico Teles Neto, S/N - Conviver Mirandão - Crato/CE. O Edital e Seus Anexos Encontram-se Disponíveis no Endereço Acima, das 08h00min às 14h00min e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Crato-CE, 1 de Abril de 2019.  
GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-SEDUC**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 23 de Abril de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº Bairro Amingás - Cruz-CE, a SEDUC - Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiários na EEF São Paulo - localidade de Cavalão Bravo. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Cruz - CE, 1 de Abril de 2019  
JOSÉ EDNALDO ALVES DE SOUSA  
Presidente da Comissão de Licitação





## OUTROS

**J. MACÊDO S.A. COMPANHIA ABERTA - CVM: 2115-6 - CNPJ: 14.998.371/0001-19 - NIRE: 23.3.0002679-9 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Fevereiro de 2019 - (17/2019) - Data, Horário e Local:** No dia 25 de fevereiro de 2019, às 10h, na sede da Companhia, situada na Rua Benedito Macêdo, nº 79, Cais do Porto, Fortaleza, Ceará, CEP 60.180-900. **Presenças:** Acionistas representando 80,81% (oitenta vírgula oitenta e um por cento) do capital social votante, conforme assinatura lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação e Publicação:** Os editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará, edições de 08 de fevereiro de 2019, página 258, de 11 de fevereiro de 2019, página 159 e de 12 de fevereiro de 2019, página 52, e no jornal de grande circulação O Povo, edições de 08 de fevereiro de 2019, página 21, de 09 de fevereiro de 2019, página 5 e de 10 de fevereiro de 2019, página 14. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a homologação do pedido de renúncia do conselheiro José Antônio do Prado Fay, conforme termo de renúncia assinado em 5 de dezembro de 2018. **Composição da Mesa:** **Amarílio Proença de Macêdo** - Presidente da Mesa; e **Roberto Proença de Macêdo** - Secretário da Mesa. **Instalação:** Verificada a presença de acionistas com o quórum antes referido, o Sr. Presidente, conforme artigos 121 e seguintes da Lei nº 6.404/76, deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esta data. **Deliberações:** Foi aprovada, por unanimidade de votos dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a homologação do pedido de renúncia do conselheiro José Antônio do Prado Fay, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 4063224747 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 210.397.040-34, residente e domiciliado na Avenida Professor Frederico Herman Júnior, nº 199, Apto. 132, Bloco A, São Paulo, São Paulo, CEP 05.459-010, conforme termo de renúncia assinado em 5 de dezembro de 2018. **Encerramento:** Pelo Presidente da Mesa, foi dada a palavra aos acionistas presentes, para consignarem ou requererem o que lhes fosse de direito e, como nada o quiseram, declarou encerrados os trabalhos. **Assinaturas:** **Amarílio Proença de Macêdo** (Presidente da Mesa / Acionista); **Roberto Proença de Macêdo** (Secretário da Mesa / Acionista); **Mac-Do Administração e Participações S.A.** (Acionista / R.p. Roberto Proença de Macêdo); e **Margarida Cláudia Proença de Macêdo**; e **J. Macêdo Alimentos S.A.** (Acionista / R.p. Roberto Proença de Macêdo), conforme assinaturas em livro próprio. **CERTIDÃO:** A presente ata é lavrada em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma delas utilizada para compor o Livro de Atas de Assembleias Gerais da companhia. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da companhia, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2019. **Amarílio Proença de Macêdo** - Presidente da Mesa. **Roberto Proença de Macêdo** - Secretário da Mesa. Ata aprovada na JUCEC sob nº 5247326 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A Seraine em 14/03/2019.

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Habilitação.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 2018.01.10.01-CP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, qualificação de passeios, sinalização e urbanização) em ruas e avenidas localizadas em Caucaia. Foram habilitadas as empresas: 1. MEMP Construções LTDA, 2. Consórcio composto pelas empresas: P2 Engenharia e Construção Civil LTDA e EVP Construções e Serviços LTDA, 3. INSTALE Engenharia LTDA, 4. Resumo Construções LTDA, 5. Diplomata Construções e Incorporações LTDA. Foram Habilitadas a empresa: 01. Consórcio composto pelas empresas: COSAMPA Projetos E Construções LTDA, e Edmil Construções S/A, 2. CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, 3. C.G. Construções LTDA, 4. Consórcio composto pelas empresas: ARN Engenharia EIRELI e Construtora Borges Carneiro LTDA, 5. Consórcio composto pelas empresas: Berna Engenharia e Comércio LTDA, e EDCON Comércio e Construções LTDA, 6. VAP CONSTRUÇÕES LTDA, 7. Nabla Construções LTDA, 8. Construtora Silveira Salles LTDA, 9. Copa Engenharia LTDA, 10. LOMACON Locação e Construção LTDA, 11. Construtora CHC LTDA, 12. Consórcio composto pelas empresas: Compate Engenharia LTDA, e Construtora Britania LTDA, 13. Carva Engenharia e Empreendimentos LTDA, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso o Envelope "B". Proposta de Preços serão abertos no dia 10 de abril de 2019, às 09h:30min. Maiores informações no endereço Rua Coraúel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00h a 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545 **Caucaia/CE, 27 de março de 2019. Maria Fabiula Alves Castro - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01.14.01.2019 - Órgão Gerenciador:** Secretaria da Educação Básica. Empresas Detentoras do Registro de Preços: **A M S COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 29.308.027/0001-28:** Itens 1 e 16 com o Valor total registrado de R\$ 198.995,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais); **F. ROUMES R. DE AGUIAR inscrito no CNPJ sob o nº 20.169.492/0001-50:** Itens 02, 03, 05, 06, 07, 10, 14, 15 e 18, com o Valor total registrado de R\$ 149.325,10 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos); **SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 15.839.938/0001-77:** Itens 04, 11, 12, 13, 17 e 20, com o Valor total registrado de R\$ 144.694,60 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); **ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 10.536.959/0001-08:** Itens 08 e 19, com o Valor total registrado de R\$ 3.911,80 (três mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos); **LUCIANA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ sob o nº 27.663.583/0001-97:** Item 09, com o Valor total registrado R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para sistema registro de preços nº 01.14.01.2019. Objeto: Registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede de ensino da Prefeitura Municipal de Capistrano através da Secretaria da Educação Básica. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação Básica - Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca. Representante das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Artenia Mara dos Santos, Antônio Fabrício Motta Alencar, Ronay Welison Cabral da Silva, Kaique de Assis Lima e Thiago Pereira Ferreira. Data da assinatura: 18 de março de 2019.

\*\*\*\*\*  
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.07.22/RP-01; 18.07.22/RP-02; 18.07.22/RP-03; 18.07.22/RP-04; 18.07.22/RP-05;** - Processo: nº 18.07.22/PE. Pregão Eletrônico nº 18.07.22/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de equipamentos e material permanentes e de consumo para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Centro de Apoio Psicossocial - CAPS da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaipococa, conforme especificações contidas no termo de referência proveniente do Pregão Eletrônico nº 18.07.22/PE. Assinatura da(s) Ata(s): 15/03/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. A(s) Empresa(s) adjudicada(s) e homologação: **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.458.279/0001-63, vencedora dos ITENS 01, 04, 07, 09, 15 e 20 no valor global de R\$ 15.696,49 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatrocentos e nove centavos); **ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.456/0001-94, vencedora dos ITENS 03, 05 e 13 no valor global de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais); **HUGO F. VINAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.169.319/0001-50, vencedora dos ITENS 08 e 14 no valor global de R\$ 1.782,00 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais); **V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.448.863/0001-91, vencedora do ITEM 19 no valor global de R\$ 732,99 (setecentos e trinta e dois reais e nove centavos); **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.716/0001-80, vencedora dos ITENS 11 no valor global de R\$ 6.185,00 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itaipococa, setor de Licitações, ou no site: [HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro Oficial. Itaipococa - CE, 29 de Março de 2019.

\*\*\*\*\*  
**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Resultado do Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública Nº 2019.01.10.01-CP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 2019.01.10.01-CP, referente à construção, manutenção e recomposição de pavimentação em pedra tosca, pavimentação asfáltica e drenagem sub-superficial de galeria de diversas Ruas na Sede e Distritos, tudo conforme projeto básico. Empresas habilitadas: 1 - Água Construções e Incorporações LTDA; 2 - CTL Engenharia LTDA - ME; 3 - Concórdia Construções LTDA; 4 - Diplomata Construções e Incorporações LTDA; 5 - Electrocampo Serviços e Construções LTDA; 6 - Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI - EPP; 7 - Guanabara Construções, Transportes e Serviços EIRELI-ME; 8 - CONPATE Engenharia LTDA - EPP; 9 - COSAMPA Projetos e Construções LTDA; 10 - Lomacoca Locação e Construção LTDA; 11 - Coral Construção Rodovalho Alencar LTDA - EPP; 12 - Resumo Construções LTDA; 13 - EVP Construções e Serviços LTDA - ME; 14 - MV&R Locação e Construção EIRELI; 15 - ARN Engenharia EIRELI; 16 - DTC Construções e Serviços LTDA - ME; 17 - Fonteles Castro Construções EIRELI-ME; 18 - Hidroserv Construções e Projetos EIRELI - ME. Todas pelo pleno atendimento ao Edital. Empresas Inabilitadas: Nenhum licitante inabilitado. Dessa forma, fica aberto o prazo para recurso conforme estabelece o art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro - Pacajus - Ceará ou pelo fone: 0XX(85) 3348.1578, no horário de 08:00h às 12:00h. À Comissão.

\*\*\*\*\*





transmissão da TV fechada (box Sports) e via streaming (live FC). Isolada, entre Botafogo-PB e CSA-AL, no Almeidão, em João Pessoa, às 18 horas.

www.fernandocastor.com.br

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.21.01/2019.** Processo nº 15.07.2019-01, 15.07.2019-02, 15.07.2019-03, 15.07.2019-04, 15.07.2019-05, 15.07.2019-06, 15.07.2019-07, 15.07.2019-08, 15.07.2019-09, 15.07.2019-10, 15.07.2019-11, 15.07.2019-12, 15.07.2019-13, 15.07.2019-14, 15.07.2019-15, 15.07.2019-16, 15.07.2019-17, 15.07.2019-18, 15.07.2019-19, 15.07.2019-20, 15.07.2019-21, 15.07.2019-22, 15.07.2019-23, 15.07.2019-24, 15.07.2019-25, 15.07.2019-26, 15.07.2019-27, 15.07.2019-28, 15.07.2019-29, 15.07.2019-30, 15.07.2019-31, 15.07.2019-32, 15.07.2019-33, 15.07.2019-34, 15.07.2019-35, 15.07.2019-36, 15.07.2019-37, 15.07.2019-38, 15.07.2019-39, 15.07.2019-40, 15.07.2019-41, 15.07.2019-42, 15.07.2019-43, 15.07.2019-44, 15.07.2019-45, 15.07.2019-46, 15.07.2019-47, 15.07.2019-48, 15.07.2019-49, 15.07.2019-50, 15.07.2019-51, 15.07.2019-52, 15.07.2019-53, 15.07.2019-54, 15.07.2019-55, 15.07.2019-56, 15.07.2019-57, 15.07.2019-58, 15.07.2019-59, 15.07.2019-60, 15.07.2019-61, 15.07.2019-62, 15.07.2019-63, 15.07.2019-64, 15.07.2019-65, 15.07.2019-66, 15.07.2019-67, 15.07.2019-68, 15.07.2019-69, 15.07.2019-70, 15.07.2019-71, 15.07.2019-72, 15.07.2019-73, 15.07.2019-74, 15.07.2019-75, 15.07.2019-76, 15.07.2019-77, 15.07.2019-78, 15.07.2019-79, 15.07.2019-80, 15.07.2019-81, 15.07.2019-82, 15.07.2019-83, 15.07.2019-84, 15.07.2019-85, 15.07.2019-86, 15.07.2019-87, 15.07.2019-88, 15.07.2019-89, 15.07.2019-90, 15.07.2019-91, 15.07.2019-92, 15.07.2019-93, 15.07.2019-94, 15.07.2019-95, 15.07.2019-96, 15.07.2019-97, 15.07.2019-98, 15.07.2019-99, 15.07.2019-100.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.07.2019-01, 15.07.2019-02, 15.07.2019-03, 15.07.2019-04, 15.07.2019-05, 15.07.2019-06, 15.07.2019-07, 15.07.2019-08, 15.07.2019-09, 15.07.2019-10, 15.07.2019-11, 15.07.2019-12, 15.07.2019-13, 15.07.2019-14, 15.07.2019-15, 15.07.2019-16, 15.07.2019-17, 15.07.2019-18, 15.07.2019-19, 15.07.2019-20, 15.07.2019-21, 15.07.2019-22, 15.07.2019-23, 15.07.2019-24, 15.07.2019-25, 15.07.2019-26, 15.07.2019-27, 15.07.2019-28, 15.07.2019-29, 15.07.2019-30, 15.07.2019-31, 15.07.2019-32, 15.07.2019-33, 15.07.2019-34, 15.07.2019-35, 15.07.2019-36, 15.07.2019-37, 15.07.2019-38, 15.07.2019-39, 15.07.2019-40, 15.07.2019-41, 15.07.2019-42, 15.07.2019-43, 15.07.2019-44, 15.07.2019-45, 15.07.2019-46, 15.07.2019-47, 15.07.2019-48, 15.07.2019-49, 15.07.2019-50, 15.07.2019-51, 15.07.2019-52, 15.07.2019-53, 15.07.2019-54, 15.07.2019-55, 15.07.2019-56, 15.07.2019-57, 15.07.2019-58, 15.07.2019-59, 15.07.2019-60, 15.07.2019-61, 15.07.2019-62, 15.07.2019-63, 15.07.2019-64, 15.07.2019-65, 15.07.2019-66, 15.07.2019-67, 15.07.2019-68, 15.07.2019-69, 15.07.2019-70, 15.07.2019-71, 15.07.2019-72, 15.07.2019-73, 15.07.2019-74, 15.07.2019-75, 15.07.2019-76, 15.07.2019-77, 15.07.2019-78, 15.07.2019-79, 15.07.2019-80, 15.07.2019-81, 15.07.2019-82, 15.07.2019-83, 15.07.2019-84, 15.07.2019-85, 15.07.2019-86, 15.07.2019-87, 15.07.2019-88, 15.07.2019-89, 15.07.2019-90, 15.07.2019-91, 15.07.2019-92, 15.07.2019-93, 15.07.2019-94, 15.07.2019-95, 15.07.2019-96, 15.07.2019-97, 15.07.2019-98, 15.07.2019-99, 15.07.2019-100.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Edital de Ali de Registro de Preços nº 01.14.01/2019 - Cota Gerenciadora Secretária de Educação Básica - Empresa Detentora do Registro de Preços nº 01.14.01/2019-01, 01.14.01/2019-02, 01.14.01/2019-03, 01.14.01/2019-04, 01.14.01/2019-05, 01.14.01/2019-06, 01.14.01/2019-07, 01.14.01/2019-08, 01.14.01/2019-09, 01.14.01/2019-10, 01.14.01/2019-11, 01.14.01/2019-12, 01.14.01/2019-13, 01.14.01/2019-14, 01.14.01/2019-15, 01.14.01/2019-16, 01.14.01/2019-17, 01.14.01/2019-18, 01.14.01/2019-19, 01.14.01/2019-20, 01.14.01/2019-21, 01.14.01/2019-22, 01.14.01/2019-23, 01.14.01/2019-24, 01.14.01/2019-25, 01.14.01/2019-26, 01.14.01/2019-27, 01.14.01/2019-28, 01.14.01/2019-29, 01.14.01/2019-30, 01.14.01/2019-31, 01.14.01/2019-32, 01.14.01/2019-33, 01.14.01/2019-34, 01.14.01/2019-35, 01.14.01/2019-36, 01.14.01/2019-37, 01.14.01/2019-38, 01.14.01/2019-39, 01.14.01/2019-40, 01.14.01/2019-41, 01.14.01/2019-42, 01.14.01/2019-43, 01.14.01/2019-44, 01.14.01/2019-45, 01.14.01/2019-46, 01.14.01/2019-47, 01.14.01/2019-48, 01.14.01/2019-49, 01.14.01/2019-50, 01.14.01/2019-51, 01.14.01/2019-52, 01.14.01/2019-53, 01.14.01/2019-54, 01.14.01/2019-55, 01.14.01/2019-56, 01.14.01/2019-57, 01.14.01/2019-58, 01.14.01/2019-59, 01.14.01/2019-60, 01.14.01/2019-61, 01.14.01/2019-62, 01.14.01/2019-63, 01.14.01/2019-64, 01.14.01/2019-65, 01.14.01/2019-66, 01.14.01/2019-67, 01.14.01/2019-68, 01.14.01/2019-69, 01.14.01/2019-70, 01.14.01/2019-71, 01.14.01/2019-72, 01.14.01/2019-73, 01.14.01/2019-74, 01.14.01/2019-75, 01.14.01/2019-76, 01.14.01/2019-77, 01.14.01/2019-78, 01.14.01/2019-79, 01.14.01/2019-80, 01.14.01/2019-81, 01.14.01/2019-82, 01.14.01/2019-83, 01.14.01/2019-84, 01.14.01/2019-85, 01.14.01/2019-86, 01.14.01/2019-87, 01.14.01/2019-88, 01.14.01/2019-89, 01.14.01/2019-90, 01.14.01/2019-91, 01.14.01/2019-92, 01.14.01/2019-93, 01.14.01/2019-94, 01.14.01/2019-95, 01.14.01/2019-96, 01.14.01/2019-97, 01.14.01/2019-98, 01.14.01/2019-99, 01.14.01/2019-100.**

# AGI Associação Cearense de Imprensa

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE IMPRENSA CONVOCA OS ASSOCIADOS EFETIVOS, EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DESTINADA À ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, COMISSÃO DE ÉTICA E DO CONSELHO FISCAL, A ASSEMBLEIA OCORRERÁ NA SEDE DA ENTIDADE, NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 735, 4º ANDAR, DAS 8H ÀS 18H. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA DEVERÁ SER ENCAMINHADO À PRESIDÊNCIA, POR QUALQUER DOS SEUS INTEGRANTES, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO PLEITO ELEITORAL.

FORTALEZA, 02 DE ABRIL DE 2019  
SALOMÃO DE CASTRO  
PRESIDENTE

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.04.01.3.** Realizará a licitação para contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, no âmbito do Município de Altaneira/CE. Abertura: 03 de maio de 2019 às 09:00h. Edital disponível em: www.altaneira.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta de preços e documentação exigida no Edital até o dia 08 de maio de 2019, às 12:00h. Sendo - Presidente do Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.03.15.1 - SME.** Cujos objetos é: Aquisição de materiais didáticos de Agrupamento Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinados ao Atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, no âmbito do Município de Crato/CE. O Edital encontra-se disponível em: www.crato.ce.gov.br. Interessados devem apresentar proposta de preços e documentação exigida no Edital até o dia 08 de maio de 2019, às 12:00h. Sendo - Presidente do Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.03.15.3.** A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2019.03.15.3, cujo objeto é: aquisição de materiais de consumo para a Secretaria de Educação. O vencedor foi a empresa: EMPRESA VENCEDORA - E. BICHOPIQUES DE BRITO - ME, vencedora pelo valor de R\$ 1.027,00 (um mil e vinte e sete reais e 00/100), sendo o valor total de R\$ 1.027,00 (um mil e vinte e sete reais e 00/100). A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital até o dia 08 de maio de 2019, às 12:00h. Sendo - Presidente do Comissão Permanente de Licitação.

